



ATA N.º 5

## AVEIRO

Câmara Municipal

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 08-03-2023

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira e Dr. Rui Jorge Soares Carneiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

#### FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio.

#### APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 4, não tendo participado na votação da ata a Sr.ª Vereadora Eng.ª Rosa Venâncio, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 7 de março de 2023, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>40.098.224,03</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>9.775.901,99</b>
Operações Orçamentais	37.426.028,22	Despesa Corrente	6.477.922,28
Operações Tesouraria	2.672.195,81	Despesa Capital	3.297.979,71
		Outras despesas de Capital	0,00
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>10.530.010,38</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente	9.126.103,63		
Receita Capital	1.371.449,88	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>51.564,31</b>
Reposições não abatidas aos pagamentos	32.456,87		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>41.009.846,91</b>
		Operações Orçamentais	38.180.136,61
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>209.078,80</b>	Operações Tesouraria	2.829.710,30
<b>Total...</b>	<b>10.739.089,18</b>	<b>Total...</b>	<b>9.827.466,30</b>

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção destacando a oportunidade ímpar concedida ao Município de Aveiro para participar, como Município convidado, na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2023, que decorreu de 1 a 5 de março, no Parque das Nações, em Lisboa, acrescentando que este convite foi um desafio muito bem recebido pelo Município de Aveiro, tendo exigido um grande esforço institucional e de investimento financeiro, nomeadamente com a preparação da programação que esteve patente no stand do Município, sendo o balanço desta participação francamente positivo, não só pela presença e visibilidade de Aveiro, naquela que é a principal Feira de Turismo realizada no país, como também pela grande oportunidade que o Município teve para promover a vasta oferta cultural, turística e de lazer que tem para oferecer a todos aqueles que nos visitam. Informou, ainda, que, no âmbito da sua deslocação a Lisboa, considerou oportuno efetuar uma nova visita aos estaleiros da Navaltagus, no Seixal, local onde está a ser construído o ferryboat elétrico do Município, que já se encontra na última fase construtiva, em acabamentos, aproveitando a ocasião e a presença dos meios de comunicação social para anunciar o nome da nova embarcação, batizada como “Salicórnia”, que é um elemento característico das Salinas e da Ria de Aveiro. Seguidamente, informou que a Câmara Municipal, num trabalho liderado pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, procedeu aos atos formais de instalação, tomada de posse e, ainda, à realização da primeira reunião de trabalho do Conselho Consultivo da Juventude, lembrando que este órgão decorre de um quadro normativo municipal, que visa fomentar a colaboração e debate participado dos jovens nas políticas municipais. Referiu-se, também, ao programa “Mais Habitação”, apresentado pelo Governo, no passado mês de fevereiro, lembrando que as medidas propostas pelo Conselho de Ministros se encontram, presentemente, em discussão pública, pelo período de um mês, para se proceder, posteriormente, à aprovação final daquele programa que procura intervir em todas as dimensões do problema da habitação em Portugal. Neste contexto, informou que a matéria em causa está a ser alvo da devida análise pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), contudo, verificando-se que o único elemento disponibilizado para a discussão pública do programa era uma apresentação em *PowerPoint*, manifestamente insuficiente perante a grandeza da reforma que é preconizada pelo Governo, e considerando, ainda, que o vasto pacote legislativo apenas ficou acessível oito dias antes do término do prazo definido para o período da discussão pública, a ANMP entendeu solicitar um prazo adicional ao Governo, sensivelmente mais duas semanas, para se proceder, então, à apreciação aprofundada deste importantíssimo dossier, cuja aplicação pode vir a melhorar substancialmente aquela que é a realidade da habitação em Aveiro e no país. Acrescentou, ainda, que, estando em causa uma grande reforma estrutural a nível nacional, mas que exigirá respostas locais, a Câmara Municipal decidiu fazer um compasso de espera na elaboração da sua Estratégia Local de Habitação, de modo a que a mesma venha a incorporar o novo quadro legislativo que vier a ser aprovado para a área da habitação.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.



### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. **Vereador Dr. Rui Carneiro** começou a sua intervenção aludindo à efeméride do “Dia Internacional da Mulher”, que se assinalava naquele dia, 8 de março, data em que se comemora, anualmente, os direitos conquistados pelas mulheres ao longo das últimas décadas, realçando, porém, que ainda há muito caminho a percorrer em prol da igualdade plena de direitos e deveres entre homens e mulheres. Seguidamente agradeceu ao Sr. Presidente a informação transmitida quanto à participação da Câmara Municipal na Bolsa de Turismo de Lisboa, na qualidade de Município convidado, congratulando o balanço positivo da presença do Município no certame, cuja oportunidade foi muito bem aproveitada para a promoção de Aveiro, no país e no mundo, destacando, por fim, a mais-valia do protocolo que foi assinado com a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, tendo em vista a instalação futura da sua sede em Aveiro, mais concretamente no imóvel do “Solar dos Morgados da Pedricosa”, edifício emblemático da Cidade de Aveiro, não só pela sua localização numa zona nobre da cidade, junto ao Museu de Aveiro / Santa Joana, como também pelo seu valor histórico, cultural e patrimonial. Referiu-se, também, ao ato formal da instalação do Conselho Consultivo da Juventude (CCJ), cuja primeira reunião de trabalho foi realizada na semana transata, questionando se já foi definido algum cronograma para se proceder à abertura das candidaturas e respetiva seleção dos cinco jovens independentes que integrarão o CCJ, conforme previsto nas normas de participação. Para finalizar, reportou-se às candidaturas apresentadas pelos Clubes de Futebol do Município, concretamente o FIDEC (Santa Joana) e a Associação Desportiva de Taboeira (Esgueira), ao Fundo de Apoio a Clubes “Crescer 2024”, sendo já público que a Federação Portuguesa de Futebol aprovou as referidas candidaturas, que visam a atribuição de uma comparticipação financeira para a construção de campos sintéticos, na ordem dos 20 a 25% do valor total do investimento que é necessário para a concretização daquele objetivo, pelo que questionou se a Câmara Municipal pretende avançar com algum apoio adicional aos referidos clubes, de forma a suportar os restantes encargos do investimento ou se os mesmos terão de encontrar outras fontes de financiamento.

De seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vereador Dr. João Machado, para prestar os esclarecimentos solicitados quanto ao Conselho Consultivo da Juventude.

O Sr. **Vereador Dr. João Machado**, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Rui Carneiro, informou que, de acordo com o cronograma definido, está previsto proceder-se ao lançamento do concurso ainda no mês de março ou início do mês de abril, de modo a que os cinco jovens que vierem a ser selecionados possam tomar posse à data da próxima reunião do Conselho Consultivo da Juventude, agendada para o dia 11 de maio de 2023. Seguidamente, explicou os moldes em que decorrerá o referido concurso, cuja candidatura deverá ser efetuada em formato audiovisual, especificando, igualmente, os critérios definidos para a avaliação das candidaturas e a respetiva constituição do júri, que será presidido por ele próprio, coadjuvado por mais dois elementos, sendo um deles um representante técnico da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação e um representante do Conselho Consultivo da Juventude, tendo já sido selecionado, para este concurso, o Sr. Professor Dr. Manuel Torrão, Diretor da EFTA - Escola de Formação em Turismo de Aveiro.

O Sr. **Presidente** retomou a palavra para responder à questão relacionada com o FIDEC e a Associação Desportiva de Taboeira, informando que a Câmara Municipal teve conhecimento da formalização das candidaturas ao Fundo “Crescer 2024”, da Federação Portuguesa de Futebol, contudo, e até à presente data, não se conhecem quaisquer pormenores a respeito daqueles processos de candidatura e o seu resultado final, visto que nada foi comunicado ao Município pelas respetivas entidades. Mais informou que a Câmara Municipal não tem qualquer compromisso assumido com os clubes desportivos em questão, acrescentando, por fim, que o próximo investimento municipal, em termos de relvado sintético, será efetuado no campo de futebol localizado em Oliveirinha, conforme compromisso já assumido pelo Município como prioritário, e, eventualmente, no campo de São Jacinto, caso se venha a verificar que existem condições para tal.

O Sr. **Vereador Doutor Fernando Nogueira** referiu-se à segunda empreitada de requalificação urbana em curso, na Freguesia de Esgueira, questionando se a mesma prevê a reabilitação dos painéis cerâmicos localizados no viaduto de Esgueira, uma vez que, aquando da aprovação da abertura do respetivo procedimento por concurso público para aquela empreitada, ficou com a ideia de que apenas seria efetuada uma intervenção de qualificação na estrutura do viaduto, deixando de parte a recuperação do seu revestimento cerâmico, pelo que solicitava esse esclarecimento quanto ao futuro daqueles painéis.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Vereador Doutor Fernando Nogueira, esclareceu que os painéis cerâmicos do Túnel de Esgueira serão efetivamente requalificados, explicando, ainda, que estão programadas duas empreitadas autónomas para aquela infraestrutura viária, sendo que a obra do procedimento público que foi lançado há poucos dias tratará da componente estrutural do viaduto e, posteriormente, será aberto outro concurso público para a contratação de uma empresa da especialidade que executará, então, a operação final de reabilitação dos referidos painéis cerâmicos. Para finalizar, informou, ainda, que iria convocar uma Reunião de Câmara, extraordinária, para a quinta-feira seguinte, dia 16 de março de 2023, pelas 17h00, para apreciação e votação da Revisão do Plano de Pormenor do Centro, seguindo, posteriormente, para deliberação final da Assembleia Municipal, cuja sessão, igualmente extraordinária, será convocada para o dia 23 de março, dando-se, assim, cumprimento aos prazos legais estabelecidos para à conclusão deste importante procedimento.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 04/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de fevereiro de 2023, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como

*aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 06/DAF-C/2-2023, de 12 de fevereiro de 2023, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de fevereiro de 2023, que aprovou a 2.<sup>a</sup> Alteração Orçamental de 2023.

### **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 05/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de fevereiro de 2023, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 3.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 07/DAF-C/2-2023, de 28 de fevereiro de 2023, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de fevereiro de 2023, que aprovou a 3.<sup>a</sup> Alteração Orçamental de 2023.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**


No seguimento da proposta n.º 03/2023, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - OCUPA-T” - Normas de Participação, orçamento e implementação em 2023», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 6 de março de 2023, e considerando que: é de relevante importância a promoção de programas de apoio e de incentivo à ocupação saudável dos tempos livres dos cidadãos, fomentando a participação e o envolvimento da comunidade na vida do Município; o Programa OCUPA-T pretende dar continuidade ao envolvimento de cidadãos residentes e estudantes no Município de Aveiro, através da sua integração nos Serviços da Câmara Municipal de Aveiro, proporcionando-lhes o contacto com as dinâmicas e ações desenvolvidas nas diversas áreas de intervenção do Município, com atribuição de incentivo remuneratório; a integração de pessoas portadoras de deficiência ou em situação economicamente desfavorecida é de relevante importância para a promoção da inclusão, igualdade de oportunidades e de cidadania; considerando, finalmente, a avaliação positiva do Programa, implementado em 2022, quer ao nível do aumento efetivo de participação (total de 68, distribuídos pelos 5 períodos de março a dezembro) nas diversas áreas de interesse, quer ao nível de satisfação global dos participantes (registado nos questionários de avaliação), foi deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação no Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - OCUPA-T, para o ano de

2023, anexas à proposta; autorizar a cabimentação da despesa inerente ao pagamento da compensação financeira e respetivo seguro de acidentes pessoais dos participantes no programa, com orçamento previsto na GOP CE 02 020212 - Seguro - 1.200,00€ e CE 02 04080202 - Apoios - 21.600,00€, no total de 22.800,00€ (vinte e dois mil e oitocentos euros), e que a implementação do referido Programa ocorra no período de março a dezembro de 2023.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 05/2023, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «21.ª EDIÇÃO DO CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR 2023» - Pagamento de Prémios», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 6 de março de 2023, e considerando que: o Concurso Aveiro Jovem Criador constitui-se como um forte indutor da criação e disseminação de novos e jovens talentos artísticos, assim como um forte incentivo ao desenvolvimento de trabalhos criativos e artísticos e ao surgimento de novos e jovens talentos, impulsionador do crescimento individual, curricular e formativo dos participantes; a realização da 21.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador 2023 foi aprovada em Reunião de Câmara, de 28 de outubro de 2022, incluindo as respetivas Normas de Participação e a atribuição de Prémios; a seleção das obras a concurso nas áreas artísticas, designadamente, Arte Digital, Audiovisual, Escrita, Fotografia, Ilustração, Música e Pintura, submetidas por 287 concorrentes, em duas categorias distintas “12 aos 17 anos” e “18 aos 35 anos”, efetuada por diversos elementos do Júri; a realização da Exposição no Museu de Aveiro / Santa Joana, com a apresentação pública de 138 trabalhos selecionados das diversas áreas, cuja sessão de inauguração e cerimónia de entrega de prémios irá decorrer no dia 11 de março de 2023, no Grande Auditório do Centro de Congressos de Aveiro; considerando, ainda, que a divulgação dos Premiados será efetuada publicamente, somente, no dia da cerimónia da entrega prémios, a 11 de março de 2023, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, no âmbito do Concurso “Aveiro Jovem Criador 2023”, o pagamento dos prémios monetários aos concorrentes selecionados, melhor identificados no quadro abaixo, no valor total de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), com enquadramento orçamental na GOP 02 251 2023/5019, Ação 3, CE 02 04080202.

Concorrentes Premiados		
<b>Categoria [12-17 anos]</b>	<b>Nome</b>	<b>Prémio</b>
<b>Audiovisual</b>	Inês da Costa Vieira Marques	500,00€
<b>Escrita</b>	Maria de Monserrate Ribeiro e Costa	500,00€
<b>Fotografia</b>	Isis Fernandes Gomes	500,00€
<b>Ilustração</b>	Diogo Branco Rodrigues	500,00€
<b>Pintura</b>	Lara Marinho Alves Teixeira	500,00€
<b>Categoria [18-35 anos]</b>	<b>Nome</b>	<b>Prémio</b>
<b>Arte Digital</b>	Vítor Guerreiro	2.000,00 €
<b>Audiovisual</b>	Francisca Mourão Alarcão	2.000,00 €



<b>Escrita</b>	Rui Miguel Cerqueira Coelho	2.000,00 €
<b>Fotografia</b>	Diana Ryndyuk	2.000,00 €
<b>Ilustração</b>	Constança Duarte	2.000,00 €
<b>Música</b>	Ana Cláudia Rito Mariano Alves	2.000,00 €
<b>Pintura</b>	Margarida Almeida	2.000,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>16.500,00€</b>

### **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO**

No seguimento da proposta n.º 04/2023, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, intitulada «“ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE AVEIRO 2023” - Normas de Participação», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 6 de março de 2023, e considerando que: o Orçamento Participativo com Ação Direta (OPAD) é uma iniciativa da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) que pretende aprofundar a recolha de contributos das instituições e dos cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal; um dos objetivos desta medida é reforçar a ligação entre a CMA e os seus Municípios e, conseqüentemente, contribuir para a qualidade do processo democrático local, com a responsabilização direta dos Cidadãos para escolher e executar objetivos contributivos para o crescimento e o desenvolvimento do Município; considerando, igualmente, que a CMA promove ativamente a participação dos Cidadãos nas várias vertentes da vida do Município, e dado o balanço positivo do trabalho já desenvolvido com os Municípios na resposta aos novos desafios e projetos de reestruturação dos espaços públicos, bem como de desenvolvimento cultural, tecnológico e artístico; a CMA vem complementar esta colaboração de maior envolvimento com os Municípios através da implementação do Orçamento Participativo com Ação Direta; neste âmbito, a CMA potencia essa participação entregando aos Cidadãos a oportunidade de liderar diretamente a execução de uma iniciativa de valor acrescentado para a comunidade; considerando, finalmente, a experiência adquirida com a realização das primeiras edições, promoveram-se algumas alterações, que se prendem sobretudo com os prazos para implementação das propostas face à complexidade inerente à implementação de alguns projetos, recuperando-se, ainda, a metodologia inicialmente prevista, anterior ao período pandémico, de auscultação e recolha de contributos em todas as Freguesias do Concelho; nesse sentido, mantém-se a figura de Normas, uma vez que a implementação do OPAD ainda se encontra em fase de aprendizagem, o que exige adaptações de acordo com a experiência das edições anteriores, foi dado conhecimento ao Executivo do ponto de situação das duas edições anteriores do Orçamento Participativo com Ação Direta (OPAD), implementadas em 2020 e 2021, e deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação na terceira edição – OPAD 2023, anexas à proposta.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista apresentam declaração de voto relativa ao ponto em causa porque, embora concordem com o desenvolvimento da iniciativa OPAD’23 e se revejam nos seus objetivos estratégicos, têm reservas quanto à metodologia usada no que diz respeito ao montante total investido pela Câmara*



*Municipal, que deveria ir mais longe, por forma a permitir um maior número de propostas a votação; bem como a redução da participação da Câmara Municipal em cada projeto, de 90 para 80%, que se considera ir no sentido inverso ao pretendido, podendo limitar o acesso e afastar pessoas, entidades e projetos da iniciativa, pela maior exigência de contribuição por parte dos promotores”.*

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 1/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “DOAÇÃO DE PEÇAS PELA ARTISTA ADÉLIA GONÇALVES A INTEGRAR NOS MUSEUS DE AVEIRO | COLEÇÃO DO MUSEU DE AVEIRO | SANTA JOANA”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 26 de janeiro de 2023, e considerando que: a Coleção do Museu de Aveiro / Santa Joana reúne um conjunto de obras de arte contemporânea que mantém em exposição temporária e em reserva, proporcionando a sua valorização junto dos vários públicos e dos artistas em particular; na sequência da instalação criada para a exposição “*O Tempo da Água*”, para o Museu de Aveiro / Santa Joana (2019), a artista Adélia Gonçalves manifestou o seu interesse e disponibilidade para doar o conjunto dos trabalhos desenvolvidos: um Videograma e seis Fotografias; as impressões fotográficas em “*GICLÉE*”, papel *fine art* de alta qualidade *Canson*, constituem uma série de seis imagens correlacionadas com o projeto / instalação videográfica “*Revelatum*”; esta projeção videográfica, 5" em loop, evoca a exposição anual da imagem sagrada que integra a Procissão do dia 12 de maio; a instalação está em permanência na Igreja de Jesus de Aveiro, projetando registos da imagem processional de Santa Joana, na pia de água benta, utilizando a água como tela de projeção do rosto de Santa Joana.

Considerando, igualmente, que:

a) Os museus têm uma importância reconhecida enquanto instituições que promovem a preservação, salvaguarda e valorização de bens culturais, seguindo o previsto nos diplomas que regem a atividade museológica, em particular a Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto);

b) Os Museus, na atualidade, não devem servir o propósito de ser para a sociedade, mas, antes, de ser da sociedade e constituídos com a sociedade, mantendo os seus níveis elevados de rigor científico e técnico; desta forma, os discursos expositivos e a programação resultam de uma construção com a comunidade, e com os artistas, em particular, refletindo em paralelo os seus interesses, preocupações e gostos, sem descurar as coleções e a sua atualização, sob o princípio orientador de manter isenção do discurso (sem o ocultar ou dissimular);

c) Os museus caminham para uma abordagem ampla, inclusiva e integrada com os agentes da sociedade;

d) Os Museus de Aveiro, nomeadamente o Museu de Aveiro / Santa Joana, têm várias coleções de diversas tipologias, diferentes geografias, épocas, técnicas e escolas artísticas, constituindo estas um acervo de referência Internacional, Nacional e Local; este acervo valoriza a diversidade de domínios artísticos e seus autores, e sua proveniência;

e) As obras doadas pela artista Adélia Gonçalves são obras físicas, nomeadamente, as seis fotografias e a instalação videográfica, as quais se integram no contexto do tema central do Museu de Aveiro / Santa Joana,



bem como na valorização do património de origem, o do Convento de Jesus de Aveiro de freiras dominicanas de Clausura, enriquecendo o Arquivo do Imaterial do Museu, atualizando e evidenciando o “Culto a Santa Joana”, e a sua inserção no Inventário Nacional do Património Imaterial;

f) O Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro contempla a incorporação de bens artísticos como uma das funções museológicas [álnea b), do n.º 2, do Artigo 4.º], integrando os bens culturais nas suas coleções, dotando-os de estatuto museológico formal [n.º 2, do Artigo 8.º]; a função de incorporação está prevista no Regulamento Interno do Museu de Aveiro / Santa Joana [n.º 2, do Artigo 8.º].

Considerando, finalmente, que o documento que estabelece a política de incorporações do Museu de Aveiro / Santa Joana prevê, no seu n.º 1, do artigo 4.º, que os procedimentos de incorporação de novos bens sejam efetuados, nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro [inventariação e documentação], foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de seis imagens fotográficas e instalação videográfica, realizada a partir do projeto / instalação “Revelatum”, efetuada pela artista Adélia Gonçalves, em observância do estabelecido no n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a respetiva incorporação nos Museus de Aveiro - Museu de Aveiro / Santa Joana, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu de Aveiro / Santa Joana, bem como agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pela artista doadora que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, por inerência, de Aveiro.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 5/2023, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “DOAÇÃO DA COLEÇÃO DOCUMENTAL DE FERNANDO MORAIS SARMENTO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 22 de fevereiro de 2023, e considerando que: as funções agora atribuídas ao Arquivo Municipal de Aveiro, com as competências que lhe permitem conservar, organizar e descrever arquivisticamente toda a documentação que lhe é confiada; o Município de Aveiro assume, como objetivo estratégico do PEC, Eixo 3, Programa 3.2. - Biografias de Aveiro, *valorizar as biografias de Aveiro: a sua memória, o seu presente e os seus futuros*; a coleção reunida pelo Senhor Fernando de Morais Sarmiento, constituída por fotografias e documentos, conforme descrito no documento, anexo à proposta, representa um relevante testemunho e perpetua acontecimentos da vida da cidade e da região; o Senhor Fernando Morais Sarmiento foi um ilustre aveirense que desenvolveu uma atividade cívica múltipla, em diversas instituições de relevo na cidade; tendo nascido em Vagos, a 26 de março de 1927, cedo veio para Aveiro, onde completou o Curso Comercial, iniciando a sua atividade como chefe de contabilidade da Fábrica Aleluia, onde trabalhou por 40 anos; possuidor do Curso Geral de Composição - História da Música e Acústica rapidamente se empenhou em atividades diversas nessa área: fundou o Coral Vera Cruz, que o teve como maestro durante muitíssimo tempo, e foi tenor e ensaiador de naipe do Coral Aleluia; integrou várias comissões do Clube dos Galitos, distinguindo-se como ator na revista Molho de Escabeche quando tinha apenas 13 anos, e ensaiador das revistas Escabeche e Piripiri; o Sr. Fernando de Morais Sarmiento é, pelo acima descrito e por tudo quanto de mais concretizou, figura conhecida e

prestigiada em Aveiro, merecendo todo o apreço dos Aveirenses por esta coleção que o seu filho, Fernando Arroja de Morais Sarmiento, trouxe ao conhecimento de todos; a proposta de oferta da coleção é realizada pelo seu filho, Fernando Arroja de Morais Sarmiento, e, a ser aceite, virá integrar o património municipal, enriquecendo os fundos documentais do Arquivo, contribuindo, assim, para um conhecimento mais profundo da história da cidade; considerando, finalmente, que o doador, Fernando Arroja de Morais Sarmiento, é também cidadão de Aveiro e representante legal da família, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação da coleção documental do ilustre Aveirense Fernando Morais Sarmiento, integrando-a no património municipal, nos fundos documentais do Arquivo, e aprovar um voto de agradecimento à família, em particular, ao seu filho, Sr. Fernando Arroja de Morais Sarmiento, pelo gesto altruísta e de cidadania manifestados neste ato.

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 06/EDUCAÇÃO/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Educação, da Divisão de Educação e Desporto, intitulada «Renovação, para o ano letivo de 2023/2024, da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE AVEIRO”, adjudicada no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 11/21», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 3 de março de 2023, e considerando que: o contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, outorgado a 10 de setembro de 2021, com entrada em vigor em setembro de 2021, prevê a possibilidade de renovação por períodos letivos até ao máximo de duas renovações, se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias de antecedência; no ano letivo de 2023/2024, estima-se a necessidade de assegurar a Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos 25 Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho de Aveiro; a relevância da prestação dos serviços em apreço, bem como a imperiosa necessidade de assegurar a dinamização das AAAF, conforme informação técnica n.º 05/2023, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, de 2 de março de 2023, anexa à proposta; considerando, igualmente, que se trata de um serviço que visa assegurar o acompanhamento das Crianças na Educação Pré-Escolar antes e depois do período diário de atividades educativas, hora de almoço e durante os períodos de interrupção letiva, e que se estima a constituição de 37 grupos, pelo preço contratual de 536.000,00€, distribuído da seguinte forma: de setembro a dezembro de 2023, no valor estimado de 170.180,00€, e de janeiro a julho de 2024, no valor estimado de 365.820,00€, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação, para o ano letivo de 2023/2024, pelo preço contratual de 536.000,00€ (quinhentos e trinta e seis mil euros), com início no primeiro dia útil do mês de setembro de 2023 e término no último dia útil do mês de julho de 2024, do contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, para a “Prestação de Serviços para a Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Concelho de Aveiro”, adjudicada no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 11/21.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:


*“O PS votou favoravelmente ambos os pontos, mas pretende ressaltar com esta declaração de voto a necessidade de se pensar sobre as oportunidades de desenvolvimento destas atividades, total ou parcialmente, numa base de recrutamento local e com oportunidades de incorporação dos potenciais contratados nos quadros da Câmara Municipal, com vista a obter ganhos de estabilidade e de aprendizagem relativos à oferta das mesmas e maiores garantias de ancoragem das práticas oferecidas e promovidas nos valores sociais e culturais locais, recomendando-se, por isso, que se repense o modelo de contratação e promoção vigente, agora sujeito a prolongamento”.*

### **EDUCAÇÃO E DESPORTO**

No seguimento da proposta n.º 05/EDUCAÇÃO/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Educação, da Divisão de Educação e Desporto, intitulada «Renovação, para o ano letivo de 2023/2024, da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NOS ESTABELECIMENTOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE AVEIRO”, adjudicada no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 08/22», subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 3 de março de 2023, e considerando que: o contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, outorgado a 7 de setembro de 2022, prevê a possibilidade de renovação para o ano letivo de 2023/2024, se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias de antecedência; será necessário assegurar o desenvolvimento das AEC, em todos os Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do concelho de Aveiro, no ano letivo de 2023/2024; a prestação dos serviços em causa tem-se revelado uma mais-valia no decorrer do ano letivo em curso, conforme informação técnica n.º 04/2023, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, de 2 de março de 2023, anexa à proposta; as AEC se assumem como uma resposta de apoio à Escola e às necessidades das famílias, funcionam em período complementar ao da atividade letiva, abrangendo todos os anos de escolaridade, com uma carga horária de 5 horas semanais, desenvolvidas de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário escolar e no horário previamente definido com os Agrupamentos de Escolas; considerando, finalmente, que se estima a frequência de 2115 Alunos, no ano letivo 2023/2024, o preço contratual será de 270.119,25€, distribuído da seguinte forma: de setembro a dezembro de 2023, no valor estimado de 103.545,71€, e de janeiro a julho de 2024, no valor estimado de 166.573,54€, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação, para o ano letivo de 2023/2024, pelo preço contratual de 270.119,25€ (duzentos e setenta mil, cento e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), com início e termo de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, do contrato celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Tempos Brilhantes, para a “Prestação de Serviços para o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nos Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do Concelho de Aveiro”, adjudicada no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 08/22.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“O PS votou favoravelmente ambos os pontos, mas pretende ressaltar com esta declaração de voto a necessidade de se pensar sobre as oportunidades de desenvolvimento destas atividades, total ou parcialmente,*



numa base de recrutamento local e com oportunidades de incorporação dos potenciais contratados nos quadros da Câmara Municipal, com vista a obter ganhos de estabilidade e de aprendizagem relativos à oferta das mesmas e maiores garantias de ancoragem das práticas oferecidas e promovidas nos valores sociais e culturais locais, recomendando-se, por isso, que se repense o modelo de contratação e promoção vigente, agora sujeito a prolongamento”.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 9/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 20 de janeiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 760,00€ (setecentos e sessenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 380,00€ cada, nos termos do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 2973/2023, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 189/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 21 de dezembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 705,00€ (setecentos e cinco euros), a pagar em duas prestações, no valor de 352,50€ cada, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, da alínea b), do artigo 6.º e do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 65710/2022, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 11/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 23 de janeiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 600,00€ (seiscentos euros), a pagar em duas prestações, no valor de 300,00€ cada, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 3242/2023, anexa à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 26/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 13 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 760,00€ (setecentos e sessenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 380,00€ cada, nos termos do artigo 11.º e do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em

consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 7411/2023, anexa à proposta.

### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 27/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 13 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 760,00€ (setecentos e sessenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 380,00€ cada, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 7741/2023, anexa à proposta.

### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 32/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 17 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 380,00€ (trezentos e oitenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 190,00€ cada, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 8747/2023, anexa à proposta.

### ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 39/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “APOIOS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DOS SUBSÍDIOS DE CARÁTER EVENTUAL EMERGENTES E NÃO EMERGENTES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, designadamente a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social que incidem em situações de vulnerabilidade, de exclusão e emergência social, contrariando fenómenos de exclusão e precariedade social; a Câmara Municipal contratualizou, através da celebração de acordo específico com IPSS, o exercício das competências assumidas, tendo sido aprovado em Reunião de Câmara de 28 de fevereiro de 2022 a assunção destas novas competências em matéria de ação social, a partir do dia 1 de julho de 2022; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de gestão de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, dinamizando, assim, uma resposta concelhia de apoio às Instituições que atuam no território em termos de resposta de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pela Portaria n.º 63/2021,



de 17 de março, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, e pelo Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários, referentes ao mês de fevereiro de 2023, no âmbito dos subsídios de caráter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 30/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 16 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instrução do procedimento de cessação do Contrato Administrativo de Arrendamento Apoiado n.º 49/2012, celebrado com agregado familiar unitário, relativo à habitação social sita na Urbanização de Santiago, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, de acordo com a informação técnica n.º 52458, de 13 de outubro de 2022, anexa à proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 15.º, 40.º e 41.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, do artigo 1083.º do Código Civil e, ainda, do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 31/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 17 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da permanência dos elementos identificados na proposta, a título provisório, por mais um ano, na habitação social atribuída a um inquilino municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, nos termos da informação técnica n.º 8743, anexa à proposta, e em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como proceder a respetiva atualização do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

### **ACÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 34/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 23 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do elemento identificado na proposta, a título provisório, por um ano, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Cacia, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, nos termos da informação técnica n.º 9769, anexa à proposta, e em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como proceder a

lym

respetiva atualização do valor da renda apoiada, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e demais atualizações subsequentes.

### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 35/2023, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 23 de fevereiro de 2023, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta, no agregado familiar de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e nos termos da informação técnica n.º 9761, anexa à proposta, bem como proceder a atualização do valor da renda apoiada e a respetiva formalização das atualizações no Contrato Administrativo de Arrendamento Apoiado n.º 502/2018.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

Presente o despacho n.º 094/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulado «FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), EM REGIME DE PREÇOS REGULADOS», subscrito pelo Sr. Presidente, a 28 de fevereiro de 2023, e considerando que:

A) Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Rogério Carlos, datado de 2 de março de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, ratificado em reunião da Câmara Municipal de 10 de março de 2022, foi adjudicado à entidade “SU ELECTRICIDADE, S.A.”, Comercializador de Último Recurso, o referido fornecimento de energia elétrica, pelos preços unitários constantes da Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 5, até ao preço contratual de 1.730.363,12€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução até 31 de dezembro de 2022, atento o disposto no n.º 7, do artigo 3.º, da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, face à natureza e características próprias do acesso ao Mercado Regulado em todo o território continental de Portugal, que não se encontra submetido à concorrência de mercado;

B) A não estabilização dos preços da energia no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL) durante o ano 2022;

C) É de todo o interesse do Município manter os contratos celebrados com a “SU ELECTRICIDADE, S.A.”, no ano 2023, ou até à estabilização do mercado da energia elétrica.

Considerando, igualmente, que a despesa inerente ao fornecimento de energia elétrica tem dotação orçamental em 2023, com as classificações orgânica 02, e classificação económica 020201 - Encargos das Instalações, e 02022502 – Consumos de Iluminação Pública, bem como a existência de fundos disponíveis à data, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso das competências que lhe estão conferidas pela

alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197 /99, de 8 de junho, o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de fevereiro de 2023, que determinou:

1) Autorizar a despesa, no montante de 1.495.000,00€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: CE 02 020201 - 195.000,00€ e CE 02 02022502 - 1.300.000,00€, valores acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com base nos fundamentos expressos no despacho;

2) Adjudicar à entidade “SU ELETRICIDADE, S.A.”, pelos preços unitários constantes da Diretiva n.º 3/2023, de 11 de janeiro, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 8, até ao preço contratual de 1.495.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2023 e término até 31 de dezembro de 2023, atento o disposto no n.º 7, do artigo 3.º, da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 5.º do CCP, face à natureza e características próprias do acesso ao Mercado Regulado em todo o território continental de Portugal, que não se encontra submetido à concorrência de mercado;

3) Autorizar o registo de movimentos contabilísticos inerentes ao procedimento, por parte dos serviços de Contabilidade.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 003/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada «EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO – “LOTE N.º 35 DO SECTOR D, DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO GRINÉ”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2023, e considerando que: o Município de Aveiro alienou por escritura pública celebrada a 19 de setembro de 1989, e exarada a folhas 15 a 16v do Livro de Notas n.º 112 do Notário Privativo desta Câmara Municipal, a Manuel Fernando Ribeiro da Silva e esposa, Amália da Costa Figueiredo Pinto da Silva, o lote de terreno para construção urbana, designado pelo número “TRINTA E CINCO” do Sector “D”, da Urbanização da Quinta do Griné, freguesia de Santa Joana, do concelho de Aveiro; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeita à seguinte condição: *“Que a aquisição do lote implica a obrigatoriedade por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado no prazo de dois anos a contar desta data, e concluídos nos dois anos seguintes, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, não ficando esta obrigada ao pagamento de qualquer indemnização, designadamente a título de compensação por benfeitorias”*; considerando, igualmente, que à edificação erigida foi concedido o alvará de licença de utilização n.º 153/1999, emitido por esta Câmara Municipal em 11 de junho de 1999, respeitante ao processo de obras n.º 501/1990, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a aludida cláusula de reversão, referente ao lote de terreno para construção urbana, designado pelo número “Trinta e Cinco”, do Sector “D”, da Urbanização da Quinta do Griné, freguesia de Santa Joana, do concelho de Aveiro, atualmente inscrito na matriz urbana, da freguesia de Santa Joana, sob o artigo n.º 2676, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 703/19910712, da freguesia de Santa Joana, tendo por base o teor da informação técnica n.º 011/DCP-P/03-2023, da Divisão de Compras e Património - Património, anexa à proposta, e respetivo parecer



da Chefe de Divisão, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda, não se verificando, assim, os pressupostos para exercer o direito de reversão previsto na escritura de compra e venda.

*O Sr. Presidente ausentou-se da reunião, ficando a mesma presidida pelo Sr. Vice-Presidente, Dr.*

*Rogério Carlos*

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP n.º 009/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCURSO DE IDEIAS - ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DA ANTIGA LOTA DE AVEIRO - LIVING PLACES LAB”, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que:

A) Em reunião da Câmara Municipal, realizada a 4 de agosto de 2022, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos do artigo 219.º-J do Código dos Contratos Públicos, na sua redação à data, para o “Concurso de Ideias - Estudo Urbanístico da Zona da Antiga Lota de Aveiro - Living Places Lab”, com seleção de uma proposta de ideia, atribuindo o prémio de consagração, no montante de 50.000,00€, e, ainda, atribuição de dois prémios de participação, 2.º e 3.º lugar, no montante de 10.000,00€ e 5.000,00€, respetivamente;

B) Mais, foi deliberado, atribuir duas Menções Honrosas, de carácter não pecuniário;

C) A 21 de novembro de 2022, foi elaborada a Ata n.º 1 - Lista de Concorrentes, de acordo com a ordem de receção dos documentos que materializam a Proposta de ideia, e, em sequência, abertos os “INVÓLUCROS EXTERIORES” e os de “TRABALHO”;

D) Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 16.º dos Termos de Referência, foram apresentadas as Propostas de Ideias em Exposição e Consulta Pública, que decorreu de 1 a 9 de fevereiro de 2023. Considerando, finalmente, que, após apreciação dos trabalhos, foi elaborada a Ata n.º II – RELATÓRIO FINAL, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra anexa à proposta como doc. 1, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Dr. Rogério Carlos e dos Senhores Vereadores Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira e Dr. Rui Carneiro:

1. Aprovar, no âmbito do procedimento por Concurso Público Internacional “Concurso de Ideias - Estudo Urbanístico da Zona da Antiga Lota de Aveiro - Living Places Lab”, o Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento, anexo à proposta como doc. 1;

2. Selecionar a Proposta de Ideia apresentada pelo concorrente ordenado em primeiro lugar, identificado sob o registo n.º 58293, e atribuir o prémio de consagração, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

3. Atribuir os prémios de participação aos concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugar, identificados sob os registos n.ºs 58030 e 58259, nos montantes de 10.000,00€ (dez mil euros) e 5.000,00€ (cinco mil euros), respetivamente.

## COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 010/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCEÇÃO DA RECONVERSÃO DO ANTIGO COLÉGIO DR. ALBERTO SOUTO - CREATIVE CHANGE ACADEMY”, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que:

A) Em reunião da Câmara Municipal, realizada a 4 de agosto de 2022, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos dos artigos 219.º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação à data, para adjudicação de trabalho de “Conceção da Reversão do Antigo Colégio Dr. Alberto Souto - Creative Change Academy”, com seleção de um trabalho de conceção, atribuindo o prémio de consagração, no montante de 20.000,00€, e, ainda, atribuição de dois prémios de participação, 2.º e 3.º lugar, no montante de 8.000,00€ e 2.000,00€, respetivamente;

B) Mais foi deliberado atribuir duas Menções Honrosas, de carácter não pecuniário;

C) A 21 de novembro de 2022, foi elaborada a Ata n.º 1 - Lista de Concorrentes, de acordo com a ordem de receção dos documentos que materializam os trabalhos de conceção, e, em sequência, abertos os “INVÓLUCROS EXTERIORES” e os de “TRABALHO”;

Considerando, ainda, que após apreciação dos trabalhos, foi elaborada a Ata n.º II – RELATÓRIO FINAL, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra anexa à proposta como doc. 1, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente Dr. Rogério Carlos e dos Senhores Vereadores Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira e Dr. Rui Carneiro:

1. Aprovar, no âmbito do procedimento por Concurso Público Internacional para a “Conceção da Reversão do Antigo Colégio Dr. Alberto Souto - Creative Change Academy”, o Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento, anexo à proposta como doc. 1;

2. Selecionar o Trabalho de Conceção apresentado pelo concorrente ordenado em primeiro lugar, identificado sob o registo n.º 57978, e atribuir o prémio de consagração, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros);

3. Atribuir os prémios de participação aos concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugar, identificados sob os registos n.ºs 57976 e 58024, nos montantes de 8.000,00€ (oito mil euros) e 2.000,00€ (dois mil euros), respetivamente.

*O Sr. Presidente retomou à reunião e à sua presidência*

## COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 011/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO

DE AVEIRO - ALVARÁ DE LICENÇA N.º 01/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por Hasta Pública, foi a 18 de outubro de 2019 atribuído ao arrematante “IDEIAS SALGADAS, LDA.” 1 (um) lugar de estacionamento no Rossio, para exploração de circuitos turísticos em “Comboio Turístico”, pelo valor de arrematação de 260.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para operar durante o período de 5 (cinco) anos, com início em 1 de janeiro de 2020, tendo, para o efeito, sido emitido o Alvará de Licença n.º 01/2020, anexo à proposta como doc. 1;

B. De acordo com o estipulado na 9.ª Condição das Condições Gerais do referido Alvará de Licença, no ponto 9 do Edital n.º 167 /2019, datado de 4 de outubro de 2019, e ponto 7 das Condições do Procedimento, é obrigação do Arrematante o pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, da seguinte forma: 15% do valor da arrematação no dia da Hasta Pública; 5 % do valor da arrematação até ao dia 10 de janeiro de 2020, e 20% ao ano até ao dia 10 de janeiro dos anos subsequentes, até perfazer 100% (2024);

C. Decorre ainda da Condição 10.ª do Alvará de Licença n.º 01/2020, e do ponto 8 das Condições do Procedimento que, à atribuição do direito de uso privativo dos Lugares, é devido o pagamento da taxa correspondente, nos termos constantes dos pontos 1.1 e 1.2 do Capítulo X, do Anexo I ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Aveiro;

D. O incumprimento de qualquer obrigação prevista no Alvará de Licença n.º 01/2020, nas Condições da Hasta Pública, no Regulamento de Gestão da Mobilidade, na lei ou a falta de pagamento de qualquer prestação ou taxa, quando imputáveis ao titular, implica a revogação do título e perda dos direitos sobre o Local atribuído e das importâncias já pagas (Condição 11.ª do Alvará de Licença);

Considerando ainda (que):

E. A 2 de fevereiro de 2023, se verificou que a fatura n.º 015/12064, datada de 19 de dezembro de 2022, referente à prestação de 20%, com prazo de pagamento até 10 de janeiro de 2023, e enviada ao Arrematante, por correio registado c/ aviso de receção a 22 de dezembro de 2022, rececionada em 23 de dezembro de 2022, não tinha sido liquidada;

F. Nesta senda foi, na mesma data, notificado o arrematante, mediante ofício n.º 1872, cf. doc. 2 anexo à proposta, da nova data para efetuar o pagamento da fatura referida no Considerando anterior, até 10 de fevereiro de 2023, sob pena de Revogação do Alvará de Licença n.º 01/2020, e sem direito a restituição das importâncias já pagas:

G. A 10 de fevereiro de 2023, veio o Arrematante apresentar a sua resposta (MGD 7978), anexo à proposta como doc. 3, alegando, em súmula, que desde 2020 a empresa tem apresentado prejuízos, motivados por:

- i. Limitações à circulação impostas pela Pandemia COVID-19;
- ii. As obras de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e do Largo do Rossio;
- iii. Relocalização do lugar de estacionamento do “Comboio Turístico” bem como do seu trajeto;

H. Em conclusão, vem o Arrematante informar que, à data, não lhe é possível continuar com a utilização do título;



Mais Considerando (que):

I. A Câmara Municipal de Aveiro, consciente das consequências negativas, em termos sociais e económicos, advindas da Pandemia COVID-19, aprovou o Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE);

J. Assim, em 2021 e 2022, através das medidas constantes da alínea b) e c) da Ação 6, foi reduzida em 50% o valor a pagar pelos Operadores de Circuitos Turísticos pela licença de operação, com pagamento do valor em prestações nos meses de janeiro, junho e outubro (em vez de 100% em janeiro);

Considerando, ainda, que aquando da Hasta Pública já era intenção da Câmara Municipal efetuar as Obras de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, e ainda, de Requalificação do Rossio, razão pela qual, do ponto 5.2. das Condições da Hasta Pública consta *“A Câmara Municipal de Aveiro, através de deliberação devidamente fundamentada, pode ordenar a deslocalização do Lugar de Estacionamento para outro local, tendo em vista a realização de trabalhos de correção ou adaptação, obras de ampliação, alteração ou manutenção, ou outras necessárias, pelo período indispensável à sua execução, sem direito a qualquer indemnização.”*, foi deliberado, por unanimidade, revogar o Ato de Arrematação à entidade “IDEIAS SALGADAS, LDA.”, em Hasta Pública realizada em 18 de outubro de 2019, referente ao Comboio Turístico, com lugar de estacionamento no Rossio, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, com base em incumprimento contratual do arrematante, resultante do não pagamento atempado das prestações pecuniárias, ao abrigo da Condição 11.ª do Alvará de Licença n.º 01/2020, anexo à proposta, emitido na sequência do Procedimento por “Hasta Pública, por licitação verbal, para atribuição do Direito de Uso Privativo do Domínio Público para a Exploração de Circuitos Turísticos para Transporte de Índole de Fruição Turística no Município de Aveiro”, e sem direito a restituição de quaisquer valores já pagos.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP n.º 012/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA TRANSPORTES DE ÍNDOLE E FRUIÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AVEIRO - ALVARÁS DE LICENÇA N.º 04/2020 E N.º 05/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por Hasta Pública foi, a 18 de outubro de 2019, atribuído ao arrematante “ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS, LDA” 2 (dois) lugares de estacionamento no Rossio, para exploração de circuitos turísticos em “Triciclo Motorizado Elétrico de 7 lugares”, comumente designado por “TUKTUK”, pelo valor unitário de arrematação de 80.100,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para operar durante o período de 5 (cinco) anos, com início em 1 de janeiro de 2020, tendo, para o efeito, sido emitidos os Alvarás de Licença n.º 04/2020 e n.º 05/2020, anexos à proposta como doc. 1;

B. De acordo com o estipulado na 9.ª Condição das Condições Gerais do referido Alvará de Licença, no ponto 9 do Edital n.º 167 /2019, datado de 4 de outubro de 2019, e ponto 7 das Condições do Procedimento, é



obrigação do Arrematante o pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, da seguinte forma: 15% do valor da arrematação no dia da Hasta Pública; 5 % do valor da arrematação até ao dia 10 de janeiro de 2020, e 20% ao ano até ao dia 1 de janeiro dos anos subseqüentes, até perfazer 100% (2024);

C. Decorre, ainda, da Condição 10.<sup>a</sup> dos Alvarás de Licença n.º 04/2020 e n.º 05/2020, e do ponto 8 das Condições do Procedimento que, à atribuição do direito de uso privativo dos Lugares, é devido o pagamento da taxa correspondente, nos termos constantes dos pontos 1.1 e 1.2, do Capítulo X, do Anexo I, ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Aveiro;

D. O incumprimento de qualquer obrigação prevista nos Alvarás de Licença n.º 04/2020 e n.º 05/2020, nas Condições da Hasta Pública, no Regulamento de Gestão da Mobilidade, na lei ou a falta de pagamento de qualquer prestação ou taxa, quando imputáveis ao titular, implica a revogação do título e perda dos direitos sobre o Local atribuído e das importâncias já pagas (Condição 11.<sup>a</sup> do Alvará de Licença);

Considerando ainda (que):

E. A 2 de fevereiro de 2023, se verificou que as faturas n.º 015/12068 e n.º 015/12069, datadas de 19 de dezembro de 2022, referentes às prestações de 20%, com prazo de pagamento até 10 de janeiro de 2023, e enviadas ao Arrematante, por correio registado c/ aviso de receção, a 22 de dezembro de 2022, rececionada em 23 de dezembro de 2022, não tinham sido liquidadas;

F. Nesta senda foi, na mesma data, notificado o arrematante, mediante ofício n.º 1867, cf. doc. 2 anexo à proposta, da nova data para efetuar o pagamento das faturas referidas no Considerando anterior, até 10 de fevereiro de 2023, sob pena de Revogação dos Alvarás de Licença n.º 04/2020 e n.º 05/2020, e sem direito a restituição das importâncias já pagas;

G. A 10 de fevereiro de 2023, veio o Arrematante apresentar a sua resposta (MGD 7976), anexa à proposta como como doc.3, alegando, em súmula, que desde 2020 a empresa tem apresentado prejuízos, motivados por:

- i. Limitações à circulação impostas pela Pandemia COVID-19;
- ii. As obras de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho e do Largo do Rossio;
- iii. Relocalização do lugar de estacionamento do “Comboio Turístico” bem como do seu trajeto;
- iv. Concorrência de outro Operador de “TUKTUK”;

H. Em conclusão, vem o Arrematante informar que, à data, terminam a exploração da licença;

Mais Considerando (que):

I. A Câmara Municipal de Aveiro, consciente das consequências negativas, em termos sociais e económicos, advindas da Pandemia COVID-19, aprovou o Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica (PAAASE);

J. Assim, em 2021 e 2022, através das medidas constantes da alínea b) e c) da Ação 6, foi reduzida em 50% o valor a pagar pelos Operadores de Circuitos Turísticos pela licença de operação, com pagamento do valor em prestações nos meses de janeiro, junho e outubro (em vez de 100% em janeiro);

Considerando, ainda, que aquando da Hasta Pública já era intenção da Câmara Municipal efetuar as Obras de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, e ainda, de Requalificação do Rossio, razão pela qual, do

ponto 5.2. das Condições da Hasta Pública consta “A Câmara Municipal de Aveiro, através de deliberação devidamente fundamentada, pode ordenar a deslocalização do Lugar de Estacionamento para outro local, tendo em vista a realização de trabalhos de correção ou adaptação, obras de ampliação, alteração ou manutenção, ou outras necessárias, pelo período indispensável à sua execução, sem direito a qualquer indemnização.”, foi deliberado, por unanimidade, revogar o Ato de Arrematação à entidade “ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS, LDA”, em Hasta Pública realizada em 18 de outubro de 2019, referente a dois “Triciclos Motorizados Elétricos de 7 lugares”, com lugar de estacionamento no Rossio, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, com base em incumprimento contratual do arrematante, resultante do não pagamento atempado das prestações pecuniárias, ao abrigo da Condição 11.ª do Alvará de Licença n.º 04/2020 e n.º 05/2020, anexos à proposta, emitidos na sequência do Procedimento por “Hasta Pública, por licitação verbal, para atribuição do Direito de Uso Privativo do Domínio Público para a Exploração de Circuitos Turísticos para Transportes de Índole de Fruição Turística no Município de Aveiro”, e sem direito a restituição de quaisquer valores já pagos.

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 013/2023, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE 10 CAIS DE ATRACAÇÃO NOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MARÍTIMO-TURÍSTICA (ZONAS I, III, IV E VII DO REGULAMENTO DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO) - ALVARÁ DE LICENÇA N.º 07/2020”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2023, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por Hasta Pública, foi a 17 de outubro de 2019 atribuído ao arrematante “Similar Meridian, Unipessoal, Lda.” 1 (um) local de atracação permanente nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, identificado por Cais 10-B, para o exercício da atividade Marítimo Turística, pelo valor de arrematação de 515.500,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para operar durante o período de 5 (cinco) anos, com início em 1 de janeiro de 2020, tendo, para o efeito, sido emitido o Alvará de Licença n.º 07/2020, anexo à proposta como doc. 1;

B. De acordo com o estipulado na 10.ª Condição das Condições Gerais do referido Alvará de Licença, no ponto 10 do Edital n.º 167 /2019, datado de 4 de outubro de 2019, e ponto 7 das Condições do Procedimento, é obrigação do Arrematante o pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%, da seguinte forma: 15% do valor da arrematação no dia da Hasta Pública; 5 % do valor da arrematação até ao dia 10 de janeiro de 2020, e 20% ao ano até ao dia 10 de janeiro dos anos subsequentes, até perfazer 100% (2024);

C. Decorre, ainda, da Condição 11.ª do Alvará de Licença n.º 07 /2020, e do ponto 8 das Condições do Procedimento que, à atribuição do direito de uso privativo dos Lugares, é devido o pagamento da taxa correspondente, nos termos constantes do ponto 2.2 do Capítulo X do Anexo I ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município de Aveiro;

D. O incumprimento de qualquer obrigação prevista no Alvará de Licença n.º 07 /2020, nas Condições da Hasta Pública, no Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, na lei ou a falta de pagamento de

qualquer prestação ou taxa, quando imputáveis ao titular, implica a revogação do título e perda dos direitos sobre o Local atribuído e das importâncias já pagas (Condição 13.<sup>a</sup> do Alvará de Licença);

Considerando, ainda, que:

E. A 2 de fevereiro de 2023, se verificou que a fatura n.º 015/12055, datada de 19 de dezembro de 2022, referente à prestação de 20%, com prazo de pagamento até 10 de janeiro de 2023, e enviada ao Arrematante, por correio registado c/aviso de receção a 22 de dezembro de 2022, rececionada em 23 de dezembro de 2022, não tinha sido liquidada;

F. Nesta senda foi, na mesma data, notificado o arrematante, mediante ofício n.º 1863, cf. doc. 2 anexo à proposta, da nova data para efetuar o pagamento da fatura referida no considerando anterior, até 10 de fevereiro de 2023, sob pena de Revogação do Alvará de Licença n.º 07 /2020, e sem direito a restituição das importâncias já pagas;

Considerando, finalmente, que nada foi alegado pelo Arrematante em resposta à referida notificação foi deliberado, por unanimidade, revogar o Ato de Arrematação à entidade “SIMILAR MERIDIAN, LDA.”, em Hasta Pública realizada em 17 de outubro de 2019, referente ao local de atracação permanente nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, identificado por Cais 10-B, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, com base em incumprimento contratual do arrematante, resultante do não pagamento atempado das prestações pecuniárias, ao abrigo da Condição 13.<sup>a</sup> do Alvará de Licença n.º 07/2020, anexo à proposta, emitido na sequência do Procedimento por "Hasta Pública, por licitação verbal, para atribuição do Direito de Uso Privativo de 10 Cais de Atracação nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro para o exercício da Atividade Marítimo-Turística (Zonas I, III, IV e VII do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro)", e sem direito a restituição de quaisquer valores já pagos.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 31/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” – Revisão de preços extraordinária - Resposta ao MGD 6068 de 02-02-2023», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2023, e considerando que:

1. Foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/21, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 15 de abril de 2021, publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II Série, n.º 87, de 5 de maio de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 5954/2021, e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; o Aviso de prorrogação de prazo n.º 1046/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 103, de 27 de maio de 2021;

2. Por deliberação da Câmara Municipal, de 5 de agosto de 2021, foi adjudicada à firma EDIVALOR - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato no dia 21 de setembro de 2021, arquivado no Lº 106, fls 96 a 100, pelo valor de 2.490.000,00€ (dois milhões



quatrocentos e noventa mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 540 dias seguidos;

3. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 22 de dezembro de 2021;

4. O Auto de Consignação foi assinado a 20 de janeiro de 2022 (cláusula sexta do contrato n.º 83/2021, que deverá ocorrer após obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas).

Considerando, igualmente, o teor da informação técnica n.º 040/DAEO/OM/2023, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq. Catarina Pereira, de 13 de fevereiro de 2023, foi dado a conhecer que:

5. A empresa adjudicatária, através da comunicação com registo de entrada MGD 6068, de 2 de fevereiro de 2023, respondeu ao ofício enviado pela Câmara Municipal, refª 766, de 17 de janeiro de 2023, relativamente ao pedido de revisão extraordinária de preços, destrinchando detalhadamente, para cabal/melhor esclarecimento, os fundamentos subjacentes ao pedido de revisão extraordinária de preços, designadamente a verificação do cumprimento dos requisitos estipulados nas alíneas a) e b), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, requerendo a aplicação do método de garantia de custos para os materiais aço para betão (M43) e betão conjugando os materiais inertes (M03) e cimento em saco (M20), aplicados na realização dos trabalhos de betão armado;

6. O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento de preços com impacto em contrato públicos;

7. O referido Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, prevê que o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio:

- a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e
- b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.

8. Estando os pontos supracitados observados e cumpridos, o Dono de Obra pronuncia-se no prazo de 20 dias, a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, sobre a forma de revisão extraordinária de preços proposta, podendo, em caso de não aceitação do mesmo, exclusiva e alternativamente:

- a) Apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;
- b) Realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1;

c) Incluir determinados materiais e mão-de-obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração.

9. Determina, igualmente, o no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que, se não houver acordo sobre a forma de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono de obra, ou, se esta não existir, nos termos das alíneas b) e c), do considerando anterior;



10. Estabelece, também, o referido diploma legal que o mesmo não é aplicável aos sectores cujos cocontratantes tenham sido abrangidos por medidas específicas de apoio, sempre que a revisão extraordinária de preços seja destinada a compensar os efeitos do aumento dos custos das mesmas matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio já apoiados por medidas específicas;

11. Não se encontra devidamente justificada a apresentação da fundamentação relativamente a alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

12. Ora, os elementos agora apresentados referem-se a faturas de aquisição de aço em varão, sem demonstrar a relação direta com o mapa de quantidades da empreitada, especificamente aos artigos que contêm este material;

13. Mais, não é apresentada a sua decomposição nos preços compostos de todas e cada uma das atividades previstas na obra, separando, assim, a respetiva mão-de-obra e equipamentos para se obter e demonstrar o verdadeiro peso do material em relação à empreitada;

14. É demonstrado através de faturas do material aço, o acréscimo de custo entre o valor considerado na proposta em relação ao valor na execução da obra, dando cumprimento a alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

15. No que diz respeito às medidas específicas destinadas a compensar os efeitos dos aumentos de custos das mesmas matérias primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos, a empresa apresenta uma declaração sob compromisso de honra, conforme Doc. 4 anexo à proposta, para efeito do n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, de que a sua representada não está abrangida por medidas específicas de apoio, sempre que a revisão extraordinária de preços seja destinada a compensar os efeitos do aumento dos custos das mesmas matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio já apoiados por medidas específicas.

Considerando, finalmente, que a empreitada, nesta data, não foi rececionada; a justificação apresentada para verificar os pressupostos da alínea a), do no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, não se encontra devidamente demonstrada; verifica-se o cumprimento do n.º 4, do artigo 2.º, e da alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e que o carácter cumulativo do n.º 1, do artigo 3.º, do referido diploma legal não foi respeitado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de fevereiro de 2023, exarado na informação técnica n.º 40/DAEO/OM/2023, de 13 de fevereiro de 2023, anexa à proposta, que determinou a não aceitação do pedido de revisão de preços, com os fundamentos expressos na referida informação técnica.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 32/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE OLIVEIRINHA” - 2.º Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2023, e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/21, realizado nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), na sua redação atual, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2021, publicado o anúncio do concurso público no Diário da República, II série, n.º 185, de 22 de setembro de 2021, Anúncio de Procedimento n.º 12097/2021, e na plataforma eletrónica acinGov na mesma data; por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2021, foi adjudicado à Firma Henriques, Fernandes & Neto, S.A. a execução da referida empreitada e celebrado o contrato, a 28 de janeiro de 2022, no valor de 193.788,47€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de obra de 180 dias; a consignação da obra teve lugar a 28 de fevereiro de 2022, seguindo-se, em 13 de junho de 2022, a comunicação à entidade executante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS); atendendo ao respetivo prazo de execução inicial (180 dias) e à data da aprovação do PSS, a obra deveria ter sido concluída até ao dia 12 de dezembro de 2022; a 9 de dezembro de 2022, a empresa solicitou prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, sem reclamação de custos para conclusão da empreitada, até 8 de fevereiro de 2023, no total de 60 dias, a qual foi deferida por despacho datado de 9 de dezembro de 2022; considerando, igualmente, o teor da informação técnica n.º 27A/DAEO/OM/2023, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq. Catarina Pereira, de 6 de fevereiro de 2023, foi dado a conhecer que, a 6 de fevereiro de 2023, a empresa solicitou uma segunda prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 27 de março de 2023, num total de 45 dias; o motivo apresentado pela empresa adjudicatária, para justificar o pedido de prorrogação de prazo para a conclusão da obra, foi o seguinte: “... *Constrangimentos em termos de entrega dos equipamentos necessários à empreitada, devido à Guerra existente, essencialmente as caixilharias e vidros; Condições climatéricas adversas até meados de janeiro de 2023, que não permitiu a colocação dos ETICS e conclusão das paredes de gesso cartonado ...*”; a empreitada encontra-se em fase de acabamentos finais, não tendo sido possível a conclusão de tarefas de revestimento de paredes exteriores devido às condições climatéricas e que condicionou os restantes trabalhos interiores; considerando, ainda, que pode o Dono de Obra optar por uma das seguintes opções:

i. deferimento da prorrogação de prazo solicitada até 27 de março de 2023, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;

ii. indeferimento do pedido, com a aplicação de uma sanção contratual, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 403.º do CCP, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual, por cada dia de atraso (193,80€/dia de atraso), a partir do dia 8 de fevereiro de 2023.

Considerando, finalmente, os fundamentos da proposta apresentada, e de forma a não condicionar os trabalhos que ainda faltam realizar na empreitada, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de fevereiro de 2023, exarado na informação técnica n.º 27A/DAEO/OM/2023, de 6 de fevereiro de 2023, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por 45 dias, até 27 de março de 2023, sem direito a qualquer sobrecusto e acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

## AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 33/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“MANUTENÇÃO E PEQUENOS ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE ARADAS, ESGUEIRA E SANTA JOANA - LOTE 1” – Modificação objetiva do contrato: Trabalhos a Menos n.º 1», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2023, e considerando que:

1. Na sequência do Concurso Público n.º OM/CP/23/20, foi outorgado o contrato a 21 de janeiro de 2021, celebrado entre o Município de Aveiro e o cocontratante Manuel Francisco de Almeida, S.A., lavrado no Lv 37, fls 22, para execução da referida empreitada, pelo preço contratual de 674.208,64€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 240 dias;

2. A 19 de fevereiro de 2021, foi assinado o Auto de Consignação e o Plano de Segurança e Saúde validado a 21 de abril de 2021, sendo o prazo de execução até 17 de dezembro de 2021; foram solicitadas 4 prorrogações gratuitas do prazo de execução da empreitada, sendo o prazo final da obra em 9 de dezembro de 2022;

3. Foram também contratualizados os Trabalhos complementares n.º 1 (15.438,12€);

4. O objetivo desta empreitada é a reabilitação de diversos arruamentos na freguesia de Aradas, permitindo, assim, uma melhor circulação dos seus utentes a nível de segurança e a nível de condições da própria via, para condutores de veículos motorizados, bem como para peões;

5. Na empreitada não foram necessários executar os trabalhos descritos no mapa de medições de Trabalhos a Menos n.º 01, anexo à proposta, no valor de 42.684,74€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que representa 6,33% do valor total da adjudicação; na generalidade são trabalhos que não foram realizados devido a:

a. Medições e ajustes realizados em obra em trabalhos de pavimentação, de águas pluviais e de sinalização;

b. Retificação nos trabalhos de paisagismo decorrentes de alterações pontuais de projeto.

6. Determina o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que:

a. O empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra (n.º 1, do artigo 379.º do CCP);

b. O preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual (n.º 2, do artigo 379.º do CCP);

7. Quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização de 10% do valor da diferença verificada (n.º 1, do artigo 381.º do CCP); ora, os trabalhos a menos existentes e propostos até esta data, no valor de 42.684,74€, representam uma percentagem total de 6,33%.

Considerando, finalmente, que a fiscalização propôs, através da informação técnica n.º 42/DAEO/OM/2023, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq. Catarina Pereira, de 16 de fevereiro de 2023, que sejam aprovados os trabalhos a menos n.º 1, de acordo com o artigo 379.º do CCP, pelo valor de 42.684,74€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, cujo

valor global de trabalhos a menos corresponde a cerca de 6,33% do valor contratual, inferior aos 20% referidos no artigo 381.º do CCP, e, conseqüentemente, sem indemnização ao empreiteiro, foi deliberado, por unanimidade:

i. A supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 1, anexo à proposta, no valor de 42.684,74€ (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, cujo valor global de trabalhos a menos corresponde a cerca de 6,33% do valor contratual, sendo inferior aos 20% referidos no artigo 381.º CCP, e, conseqüentemente, sem indemnização ao empreiteiro;

ii. A modificação objetiva do contrato, pela supressão dos trabalhos, mediante acordo formalizado por escrito, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do CCP, com os fundamentos expressos na alínea c), do artigo 312.º, do mesmo diploma legal.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 34/2023, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE BONSUCESSO” – Alteração do plano de trabalhos e pagamentos», subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2023, e considerando que:

1. Na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/21, foi outorgado o contrato, lavrado no Lv 44, Fls 48, a 26 de julho de 2021, entre o Município e a empresa adjudicatária, Edibarra Engenharia e Construção, S.A., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, e pelo preço contratual de 1.097.000,00€ (um milhão e noventa e sete mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 11 de outubro de 2021;

3. O auto de consignação foi assinado a 10 de novembro de 2021;

4. O Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde foi aprovado a 13 de abril de 2022, dando início aos trabalhos;

5. Aquando da execução da empreitada verificou-se que, fruto dos resultados dos estudos geotécnicos, seria necessário reforçar a estrutura das fundações, com a construção de poços de fundação;

6. Estes trabalhos foram autorizados por Despacho do Sr. Presidente, datado de 26 de maio de 2022, tendo sido assinado o contrato de trabalhos complementares n.º 1, a 5 de julho de 2022, no valor de 87.455,89€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com uma prorrogação do prazo de execução de 75 dias;

7. Em 3 de outubro de 2022, o empreiteiro apresenta um plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos, solicitando à Câmara Municipal a sua aprovação (Doc. 1, anexo à proposta);

8. Em 11 de outubro de 2022, foi comunicado ao empreiteiro o indeferimento da pretensão (Doc. 2, anexo à proposta);

9. Em 12 de outubro de 2022, o empreiteiro reforça o pedido efetuado, suportando-se no n.º 3, do artigo 361.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e na aprovação tácita do planeamento apresentado, de acordo com o n.º 5, do artigo 361.º, do mesmo diploma legal (Doc. 3, anexo à proposta);

10. Em 4 de novembro de 2022, foi elaborada a informação técnica n.º 202/DAEO/OM/2022, solicitando apoio da Divisão de Compras e Património (DCP), para melhor análise jurídica da questão;

Analisado o parecer emitido pela DCP, através da informação n.º 14/DCP-CA/02-2023, anexa à proposta, conclui-se que:

11. Existe fundamento legal para a aceitação da modificação do plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, ao abrigo do disposto na cláusula 8.ª, n.ºs 3, 5, 6 e 7;

12. Não resulta do CCP, nem das peças do procedimento, para as situações de necessidade de modificação dos planos de trabalhos e pagamentos por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias (não imputável a empreiteiro), qualquer prazo específico para a apresentação, pelo que, embora podendo/devendo ter sido apresentados em data anterior, efetivamente existe fundamento factual para a sua apresentação, e, como tal, não temos suporte legal para os recusar por extemporâneos, devendo os mesmos vigorar a partir do prazo em que se devam considerar aceites, atento o disposto na cláusula 8.ª, do n.º 5, do caderno de encargos;

13. Da análise acima efetuada, decorre que a execução dos trabalhos complementares teve efeito no normal desenvolvimento dos trabalhos inicialmente projetados, com reflexos no prazo final da obra, estendendo-se à sua execução por mais 75 dias, pelo que esta necessidade de reorganização irá verificar-se ao longo da execução de todo o contrato; assim, os planos de trabalhos e pagamentos deverão refletir essas alterações ao longo de todo o prazo de execução do contrato.

Considerando, finalmente, que, no que respeita à aprovação tácita, não tendo existido uma pronúncia acerca da aceitação ou recusa - devendo a recusa ser devidamente fundamentada - por parte do legal representante do Município, há aceitação dos planos de trabalhos e pagamentos, atento o disposto na cláusula 8.ª, n.º 5, do Caderno de Encargos, sendo certo que a recusa apenas poderá ocorrer verificando-se as condicionantes prevista na cláusula 8.ª, n.º 6 do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, tendo por base os fundamentos expressos na informação técnica n.º 49/DAEO/OM/2023, de 2 de março, anexa à proposta, o pedido de alteração do plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, formalizado pela empresa adjudicatária.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2023, inserida no Processo de Obras n.º 138/2003, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO, e considerando que: da consulta do processo de obras, verifica-se que o prazo para requerer a emissão do alvará se encontra largamente ultrapassado, dado que a requerente não deu cumprimento ao ofício n.º 11704, de 19 de agosto de 2020, e sua prorrogação, tendo terminado o seu prazo em 19 de agosto de 2022; nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, "*Caducidade: ... a licença ou a admissão de comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e), do n.º 2, e no n.º 3, do artigo 4.º, caducam se, no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento ou da admissão da comunicação prévia, não for requerida a emissão do respetivo alvará ou iniciadas as obras no caso de comunicação prévia.*"; considerando,

igualmente, que, nos termos do n.º 5, do mesmo artigo 71.º do RJUE - “*As caducidades previstas no presente artigo são declaradas pela câmara municipal, com audiência prévia do interessado*”, foi deliberado, por unanimidade, declarar a intenção da caducidade do procedimento, com audiência prévia do interessado, para que este se pronuncie, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação.

### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 17:07 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.<sup>a</sup> **Sónia Amaro** disse ser proprietária de um estabelecimento comercial localizado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, também conhecida como Rua Direita de Aveiro, que é uma das artérias mais antigas da Cidade, que considerou que se encontra negligenciada há anos por diversos Executivos Municipais, pelo que vinha solicitar ao Sr. Presidente que procedesse à dinamização da mesma, assim como dos arruamentos transversais, de forma a que aquela zona passe a ser novamente um local atrativo, fomentando-se, assim, o comércio local ali existente. De seguida, apontou, ainda, alguns problemas existentes na referida Rua Direita e para os quais solicita a intervenção do Município, designadamente a necessidade premente de se proceder à remoção dos tapumes localizados há anos nas traseiras do Hotel Imperial, uma vez que os mesmos se encontram muito deteriorados, conferindo um aspeto descuidado à referida rua, e, por fim, a verificação do motivo pelo qual o estabelecimento de restauração e bebidas, localizado na Praça Marquês de Pombal, se encontra encerrado há meses, situação que também não contribui para o incremento dos fluxos pedonais tão necessários naquela zona da cidade.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão do desinvestimento na Rua Direita, disse discordar da opinião da munícipe, uma vez que, ao longo dos últimos nove anos, a Câmara Municipal tem apostado na dinamização daquela artéria comercial, quer pela via da qualificação urbana, quer pelo desenvolvimento de atividades lúdico-culturais várias, lembrando, nomeadamente, a programação do Festival dos Canais, que é realizada naquele arruamento e espaços públicos adjacentes, assim como a FARAV - Feira de Artesanato da Região de Aveiro, que no ano transato decorreu na Praça Marquês do Pombal, e a Feira do Livro, que teve lugar na Praça da República, sendo que ambas as iniciativas foram deslocalizadas dos locais onde habitualmente se realizavam, tendo tido um balanço muito positivo em termos de afluência do público. Relativamente aos tapumes do Hotel Imperial, lembrou que aquela unidade hoteleira é de uma entidade privada, pelo que a sua manutenção é da responsabilidade do seu proprietário, assim como, no que diz respeito à situação exposta sobre a Esplanada, localizada na Praça Marquês do Pombal, cuja concessão também é da competência da entidade privada que gere o Parque de Estacionamento, acrescentando, contudo, que procurará intervir junto daquelas entidades, de modo a que as situações reportadas sejam resolvidas para bem de todos. Por fim, referiu que a Câmara Municipal se encontra inteiramente disponível para receber todos e quaisquer contributos, sejam eles, a título individual, ou

coletivo, através de Movimentos de Comerciantes, de forma a fazer-se mais e melhor, em prol do progresso do município.

O Sr. **Renato Costa** referiu que o motivo que o tinha levado àquela reunião de câmara prendia-se com o facto de ter herdado, há sensivelmente três anos, um terreno localizado na Póvoa do Paço, em Cacia, tendo efetuado, desde então, diligências várias na Junta de Freguesia de Cacia, assim como na Câmara Municipal, no sentido de saber quando seria concluída a operação de infraestruturação pública iniciada naquele local, tendo-lhe sido garantido que o troço da via por concretizar já estaria orçamentado para se proceder ao término daquela obra, contudo, e até à presente data, não vislumbra quaisquer desenvolvimentos, pelo que vinha solicitar ao Sr. Presidente o ponto de situação sobre a referida empreitada, uma vez que gostaria de dar início a construção da sua habitação.

O Sr. **Presidente** disse conhecer bem o assunto exposto pelo munícipe, explicando que está em curso um trabalho de cadastro patrimonial, com recurso a investigação documental, de forma a apurar-se, com o devido rigor, quem são os proprietários dos terrenos que a Câmara Municipal precisa para a execução do troço da via pública em causa, bem como para a realização de uma operação de qualificação urbana nas imediações. Mais informou que, terminado o trabalho de cadastro, prossegue-se para a fase da negociação com os proprietários, esclarecendo, ainda, que, *in extremis*, caso não haja acordo com os proprietários, ou na eventualidade de não ter sido possível identificar a titularidade da propriedade dos solos, proceder-se-á à diligência administrativa da declaração de utilidade pública, que é um processo mais moroso, mas que permitirá à Câmara Municipal, pela via de expropriação, assumir legalmente a posse dos terrenos que precisa para a conclusão da obra, acrescentando, por fim, que, após a resolução desta importante questão legal, o Sr. Renato Costa poderá, então, requerer a respetiva licença municipal para dar início à construção da sua habitação.

A Sr.<sup>a</sup> **Rita Isabel Dias** informou que se encontrava naquela reunião na qualidade de representante de um grupo de pais, cujos educandos frequentam a Escola Primária da Vera Cruz, referindo, também, que, pese embora não integrem a Associação de Pais, estes pais estão extremamente preocupados quanto a um conjunto de situações de insegurança que se verificam naquele estabelecimento de ensino e para as quais vinha solicitar a intervenção célere do Município para a sua resolução, nomeadamente, a realização de uma inspeção às janelas basculantes da escola, tendo em conta que ocorreu um incidente recente de queda de uma das janelas e, por conseguinte, considera-se urgente garantir que as restantes janelas, que são de grandes dimensões, se encontram nas devidas condições de segurança, a reposição de três vidros que se encontram partidos há mais de dois anos, a reparação do portão da escola que não encerra convenientemente, a instalação de uma rede de proteção junto aos equipamentos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) e, por fim, a eliminação ou conserto dos fios elétricos que se encontram deteriorados e em local acessível às crianças.

O Sr. **Presidente** começou por esclarecer que a Estrutura Escolar existente tem por missão dar resposta a todas as situações que ocorram no meio escolar, sendo que o Agrupamento de Escolas tem uma Direção, cada escola tem uma equipa de Coordenação e os pais têm a possibilidade de integrar a Associação de Pais, que é a



entidade que os representa formalmente, pelo que a interlocução da Câmara Municipal, em matéria de educação, é efetuada, em permanência, com a referida estrutura escolar, não sendo de todo possível responder, individualmente, a todas as questões dos encarregados de educação. Contudo, e face às preocupações expostas pela munícipe quanto à segurança das instalações escolares, informou que os edifícios dos estabelecimentos de ensino são inspecionados regularmente, pelo que, na sequência da ocorrência relacionada com a queda da janela, está a ser efetuada uma análise técnica para se identificar, com o devido rigor, a causa daquele incidente, de forma a minimizar-se a probabilidade de uma situação idêntica voltar a ocorrer. Quanto à substituição dos vidros partidos, esclareceu que os vidros em causa já foram adquiridos pelo Município, pelo que se aguarda somente que a empresa adjudicante proceda à sua instalação, lembrando que são vidros de tipologia especial, quer pela sua dimensão, quer pela sua densidade. Relativamente ao deficiente funcionamento do portão da escola, assim como da situação descrita sobre os fios elétricos, disse ter tomado boa nota desses reparos para proceder à sua verificação. Por fim, e no que diz respeito aos equipamentos AVAC, explicou que não é possível instalar redes de proteção em tudo quanto é equipamento, pelo que é fundamental reforçar a componente educativa quanto à obrigatoriedade do cumprimento das regras estabelecidas, tendo as crianças um espaço próprio para o seu tempo de recreio.

O Sr. **Alberto Correia** iniciou a sua intervenção congratulando o Executivo Municipal pelas inúmeras obras de requalificação urbana que têm vindo a ser executadas na Cidade de Aveiro, com ganhos objetivos de qualidade de vida para os munícipes, destacando, nomeadamente, a relevância das intervenções ainda em curso na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, bem como na Avenida 25 de Abril. Seguidamente disse ser residente na Avenida 25 de Abril, expondo um problema relacionado com a cave do prédio onde reside, cujo uso estabelecido na propriedade horizontal é de garagem e arrumos, contudo, está a ser utilizada para fins habitacionais, pelo que solicitou ao Sr. Presidente que providenciasse a realização de uma ação de fiscalização, de forma a se repor a legalidade dos usos efetivamente autorizados para aquela cave.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Sr. Alberto Correia, disse que tinha tomado boa nota da situação exposta, solicitando-lhe, de seguida, que deixasse a morada exata do prédio em questão, junto do secretariado da reunião, de modo a providenciar a verificação da situação reportada pelo munícipe.

O Sr. **António Charana Marques** referiu-se à empreitada de qualificação urbana na Rua do Canastro, questionando o ponto de situação quanto à sua execução, uma vez que a obra parece ter sido abandonada pelo empreiteiro, desde o mês de junho de 2022, situação esta que está a provocar constrangimentos à normal circulação rodoviária, não só pelas más condições da via, cujo piso foi deixado apenas com gravilha, mas também pelos estacionamentos indevidos e abusivos que ali se verificam, sendo que as próprias autoridades policiais também não sabem como devem atuar nesta circunstância, uma vez que estão perante uma obra pública inacabada e desprovida de qualquer sinalização que proíba o estacionamento no local. Para finalizar, questionou, também, o ponto de situação em relação às obras de urbanização que estão previstas para o espaço envolvente à Rua do Canastro.



O Sr. **Presidente**, em relação à intervenção na Rua do Canastro, esclareceu que a empreitada teve de ser suspensa na sequência de uma ação judicial, tendo feito o ponto de situação da mesma. Relativamente aos constrangimentos rodoviários e à inação da polícia, disse compreender as dificuldades legais das entidades policiais, uma vez que estão perante uma obra pública que, em bom rigor, deveria estar vedada e, conseqüentemente, impedido qualquer atravessamento ou estacionamento automóvel, contudo, e atendendo que a Câmara Municipal decidiu manter aquela via aberta à circulação rodoviária, disse que iria verificar a possibilidade de ser acionada a Polícia Municipal para tomar conta das ocorrências relacionadas com os estacionamentos indevidos e abusivos naquela via pública. Quanto à Urbanização “Foz de Prata”, prevista para o espaço envolvente à Rua do Canastro, informou que o empreiteiro já deu início aos atos preparatórios da obra, tendo demolido as preexistências e vedado o espaço, aguardando agora que a Câmara Municipal proceda à aprovação final dos projetos das especialidades, bem como à respetiva formalização do contrato de urbanização, em virtude de estarem previstas obras de responsabilidade partilhada entre a Câmara Municipal e o investidor privado, acrescentando, por fim, que o objetivo fixado é que a empreitada em causa tenha o seu início efetivo no mês de abril ou maio.

O Sr. **José Augusto** referiu-se à Praça Marquês de Pombal, questionando se o lago ali existente não poderia ser transformado num espaço ajardinado, sugerindo, ainda, a ativação dos repuxos localizados junto ao Tribunal de Aveiro. Seguidamente, questionou quando é que a Câmara Municipal procederá à reparação da parede do “Túnel do Eucalipto”, cuja chapa lacada está danificada há já largos meses. Reportou-se, também, à concessionária Aveiro Bus, questionando se o Grupo Transdev deixaria de ser a entidade exploradora dos transportes públicos rodoviários do Município. Expressou, também, a sua admiração por ter constatado que o ferry elétrico do município terá uma cor diferente da embarcação atual, reiterando a sua opinião quanto ao custo e eventuais problemas de autonomia que esse ferryboat poderá ter, acrescentando que preferia que o investimento efetuado tivesse sido canalizado para a aquisição de mais autocarros elétricos. Sugeriu, ainda, a criação de um trajeto turístico entre o cais do ferryboat e a praia de São Jacinto, sendo esta viagem efetuada num pequeno comboio a adquirir pelo município, bem como a construção de uma marina e a reativação do aeródromo existente naquela freguesia. Para finalizar, questionou quando é que os moliceiros elétricos começam a operar nos canais urbanos da Ria de Aveiro, bem como se as respetivas baterias terão autonomia para um dia inteiro de trabalho.

O Sr. **Presidente**, em relação ao lago localizado na Praça Marquês de Pombal, esclareceu que o mesmo não voltará a ter água e que a ideia é transforma-lo, efetivamente, num pequeno espaço verde. Quanto à reativação dos repuxos, informou que é uma decisão que ainda está a ser ponderada, uma vez que o som que decorre do seu funcionamento poderá vir a perturbar o normal exercício da atividade do Tribunal de Aveiro. Sobre o Túnel do Glicínias, explicou que se prevê a eliminação da chapa lacada preexistente, substituindo-a por painéis cerâmicos, contudo, o orçamento apresentado por uma empresa da especialidade é significativamente elevado, pelo que a decisão ainda está a ser alvo da devida ponderação. Relativamente ao Grupo Transdev, clarificou que o prestador do serviço dos transportes públicos coletivos municipais continuará a ser a Aveiro

Bus, sendo que a notícia aludida pelo Sr. José Augusto era relativa ao concurso público lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), tendo em vista a concessão das carreiras intermunicipais, que passarão a ser operadas pelo grupo Israelita que ganhou o referido concurso, aguardando-se, somente, o visto do Tribunal de Contas ao respetivo contrato para se dar início à operação de transporte público entre os onze municípios que integram a Região de Aveiro. Quanto ao ferryboat elétrico, clarificou que a opção das cores azul e branco para a nova embarcação elétrica do município teve por princípio a sua relação estética com o ambiente que o rodeia, designadamente o céu e a Ria de Aveiro. Em relação ao gerador elétrico que existirá no ferryboat, explicou que o mesmo apenas será acionado em situações de emergência, pelo que a sua existência em nada está relacionada com uma autonomia insuficiente da embarcação. Sobre o investimento em autocarros elétricos, informou que até ao final do ano toda a frota de autocarros da Aveiro Bus será elétrica, encontrando-se neste momento em produção na Fábrica da Salvador Caetano. Quanto à proposta do comboio turístico para São Jacinto, informou que já foi realizado um procedimento por hasta pública para a atribuição do direito de exploração de Circuitos Turísticos em São Jacinto, no caso para transporte em “tuk tuk”, porém, a entidade que ganhou o procedimento ainda não começou a operar. Relativamente às sugestões de construção de uma marina e da reativação do aeródromo municipal de São Jacinto, informou que o Município está a trabalhar nestes objetivos, sendo que para a instalação de um ancoradouro de recreio está a ser negociada com o Governo a entrega da gestão da frente Ria de São Jacinto, e para o aeródromo começarão a ser desenvolvidos todos os projetos necessários para se proceder à requalificação daquela infraestrutura e ao respetivo licenciamento junto da ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil. No que diz respeito aos Moliceiros elétricos, informou que as baterias terão uma autonomia de carga de 45 minutos, acrescentando, por fim, que o modelo desenvolvido já está montado, contudo, um pequeno problema de natureza técnica não permitiu ainda proceder à ativação do sistema de carregamento elétrico, pelo que se aguarda a sua resolução.

O Sr. **Alberto Pires** expressou o seu descontentamento pela circunstância dos cidadãos não terem conhecimento dos projetos das obras públicas que têm vindo a ser executados pelo município. Reportou-se, também, à empreitada de requalificação do Bairro do Carramona, apontando a sua discordância quanto a algumas das componentes daquela obra, designadamente a supressão de um número significativo de lugares de estacionamento, que tanto fazem falta à Freguesia de Esgueira, a diminuição das áreas que eram dedicadas a espaços de lazer ajardinados, a redução do passeio localizado em frente ao “Café Zinor”, bem como a plantação de árvores nesse mesmo local, situação esta que dificulta a deslocação dos cidadãos com mobilidade reduzida, mais especificamente dos cadeirantes. Disse, ainda, não compreender a delonga na finalização da obra, sendo urgente proceder-se à marcação dos lugares de estacionamento na Rua D. Domingos da Apresentação Fernandes, assim como a reposição da sinalização e a colocação de espelhos de trânsito na Rua José Falcão e na Rua José Luciano de Castro. Abordou, novamente, a questão relacionada com as Garagens do Carramona, questionando quando é que será finalmente resolvido o problema da sua cobertura. Disse, também, ter reportado várias vezes à Câmara Municipal a existência de incorreções várias nas placas toponímicas localizadas na Freguesia de Esgueira, especificando concretamente a da “Rua Dr. Artur Moreira”, sendo a designação

toponímica correta “Rua Dr. Artur Alves Moreira”, pelo que solicitava, mais uma vez, que se proceda à correção das mesmas. Expressou, ainda, a sua insatisfação perante a alteração do topónimo da antiga Avenida das Agradas, agora denominada como Avenida 25 de novembro, referência esta que nada tem a ver com a Freguesia de Esgueira. Para finalizar, referiu-se ao Parque Aventura, lamentando que uma grande parte da sua componente arbórea já se encontra descurada e extremamente seca.

O Sr. **Presidente** disse que muitas das questões apresentadas pelo munícipe já tinham sido colocadas e respondidas noutras reuniões de câmara, pelo que, adicionalmente aos esclarecimentos já prestados nessas ocasiões, informava que, no que diz respeito ao Parque Aventura, um número muito significativo das árvores plantadas naquele espaço não se adaptaram à tipologia do solo ali existente, pelo que, nas próximas semanas, proceder-se-á à sua substituição por outras espécies arbóreas consideradas mais adequadas ao tipo de solo argiloso daquele local.

O Sr. **João Barbosa** apresentou ao Sr. Presidente algumas propostas de melhoria a implementar na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, designadamente a instalação de mobiliário urbano, mais concretamente bancos na “Avenida Praça”, local onde se encontra o Monumento ao Soldado Desconhecido, o desenvolvimento de campanhas rodoviárias, dando a conhecer aos automobilistas as regras que devem ser observadas perante a existência da sinalização de uma zona de coexistência e, finalmente, a iluminação das novas rotundas executadas na Avenida Dr. Lourenço Peixinho que, sendo muito pequenas e de cota baixa, são constantemente galgadas pelos automobilistas. Reportou-se, também, ao novo arruamento “4.ª Companhia de Caçadores Especiais”, dizendo ser urgente proceder-se à instalação da respetiva sinalização que proíba o estacionamento em ambos os lados daquela artéria viária. Para finalizar, congratulou o Executivo Municipal pela realização da Exposição “Trajes Tradicionais de Aveiro”, que está patente nas instalações do Museu da Cidade até ao próximo dia 30 de abril de 2023.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão do mobiliário urbano da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, esclareceu que a instalação dos bancos na “Avenida Praça” já está prevista, aguardando-se, somente, a estabilização do relvado localizado junto ao Monumento ao Soldado Desconhecido. Relativamente à iluminação das novas rotundas, explicou que o seu formato pequeno, bem como o seu desnível baixo, é precisamente para poderem ser galgadas, pelo que não se vê qualquer necessidade de se proceder à sua iluminação. Quanto à nova sinalização das zonas de coexistência, anuiu que é preciso continuar a persistir na divulgação das regras especiais de trânsito que as regem, uma vez que a tendência será a generalização destas zonas mistas, em prol de cidades mais amigas do ambiente e dos seus habitantes.

A Sr.ª **Maria do Sinai Maia** começou por referir que o motivo que a levava aquela reunião de câmara era muito constrangedor, expondo de seguida a sua situação familiar e de precariedade a nível habitacional, pelo que solicitava o auxílio do Sr. Presidente, uma vez que não dispõe de condições financeiras para o arrendamento de uma casa condigna para si e para os seus filhos e há 9 anos que aguarda que a Câmara Municipal lhe atribua uma habitação social.

O Sr. **Presidente** explicou que o problema da habitação era grave e transversal a todo o país, sendo que, em Aveiro, existem muitas situações idênticas à exposta pela munícipe, não dispondo a Câmara Municipal,

neste momento, de habitações sociais disponíveis para todos os agregados familiares em dificuldades, acrescentando, contudo, que serão realizadas obras de requalificação em algumas habitações sociais da propriedade do município, de modo a que as mesmas possam vir a integrar o próximo concurso público ao qual a Sr.<sup>a</sup> Maria Maia poderá concorrer.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19:39 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:39h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Magalhães, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

